



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.294, de 23 de setembro de 2019.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 3.862,33 metros quadrados**, a ser desmembrada do imóvel objeto da Matrícula 7.915, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Cerquillo Velho, de propriedade de **CARLOS GRANDO, MARIA TERESA GRANDO TIRABASSI, MARIA EMILIA GRANDO SEBASTIANI, MARIA REGINA GRANDO LUVIZOTTO e ANA MARIA GRANDO**, a qual contém as seguintes medidas e confrontações descritas abaixo:

**“LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.433.846,95m e E 218.320,66m**, situado no canto da cerca onde divide com a Estrada Municipal CQH 0457; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 95°51'15" e distância de 155,79 metros, até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.433.831,06m e E 218.475,63m**; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 95°47'10" e distância de 63,77 metros, até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.433.824,63m e E 218.539,07m**; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 104°40'31" e distância de 7,51 metros, até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.433.822,73m e E 218.546,33m**; deste, segue no azimute de 128°45'43" e distância de 5,41 metros, até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.433.819,34m e E 218.550,55m**; deste, segue no azimute de 145°10'48" e distância de 8,63 metros, até o vértice **F**, de coordenadas **N 7.433.812,26m e E 218.555,48m**; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 183°53'38" e distância de 26,78 metros, até o vértice **G**, de coordenadas **N 7.433.785,54m e E 218.553,66m**; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 185°58'31" e distância de 18,57 metros, até o vértice **H**, de coordenadas **N**



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

7.433.767,07m e E 218.551,72m; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 184°52'02" e distância de 59,83 metros, até o vértice I, de coordenadas N 7.433.707,46m e E 218.546,65m; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 185°17'06" e distância de 155,95 metros, até o vértice J, de coordenadas N 7.433.552,18m e E 218.532,28m; deste, segue dividindo por cerca com o imóvel da Matrícula nº. 9.878, do Cartorio de Registro de Imóveis de Tietê/SP., Usufrutuária Paulina Batistella Montagnim, no azimute de 275°14'55" e distância de 9,50 metros, até o vértice K, de coordenadas N 7.433.553,05m e E 218.522,82m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente, no azimute 5°24'00" e distância de 238,96 metros, até o vértice L, de coordenadas N 7.433.790,95m e E 218.545,31m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente em curva de concordância a esquerda, formada pelo raio de 25,50 metros, em um desenvolvimento de 39,36 metros, até o vértice de M, de coordenadas N 7.433.818,66m e E 218.523,02m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente no azimute de 276°57'51" e distância de 204,15 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 7.433.843,41m e E 218.320,37m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 4°36'43" e distância de 3,55 metros, até o vértice A, de coordenadas N 7.433.846,95m e E 218.320,66m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com 997,76 metros, abrangendo uma área de 3.862,33 metros quadrados."

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura e melhoramento de vias e logradouros públicos para acesso ao dispositivo de retorno na Rodovia SP 127, KM 92+00, na forma do art. 5º., alíneas "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 23 de setembro de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.